

COPIA

LEI Nº 528

O Prefeito Municipal de Pompéia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que, a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei;

ARTIGO 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 284.633,90 (duzentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e trinta e três cruzeiros e noventa centavos), para ocorrer ao pagamento do auxílio concedido à Santa Casa local.

§ Único - O presente auxílio é concedido nos termos do que dispõe o Artigo 156 da Lei 373 de 12 de Dezembro de 1957.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para o presente exercício.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, 14 de Junho de 1961



FLORENTINO FAVORETTO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado nesta Secretaria, em 14 de Junho de 1961

Publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.



AUGUSTO COSTA

SECRETARIO